



**LEI Nº 1.302/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

<b>Funcional</b>	<b>Nat. Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor - R\$</b>
04.182.0003.2.00 08	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	10.000,00
04.182.0003.2.00 08	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.000,00
<b>SOMA</b>			<b>11.000,00</b>



**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme segue:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

<b>Funcional</b>	<b>Nat. Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor - R\$</b>
15.451.0004.1.00 07	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	11.000,00
SOMA			11.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de janeiro de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal